

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 28 de Setembro de 2020.

NOTA TÉCNICA

Altera o item XV da Nota Técnica que Estabelece normas acerca da retomada das Feiras Livres no Município de Rio Verde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.633 de 13 de Março de 2020;

Considerando a atual necessidade de monitorar a evolução da epidemia de Covid-19 no município de Rio Verde, reduzindo e evitando danos e agravos à saúde pública.

O Centro de Operações Emergenciais em Saúde – COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

I – Evitar o funcionamento deste tipo de comércio em locais fechados, tais como ônibus (tipo: varejão), galpões fechados, caminhões, etc;

II – Proibir que feirantes enquadrados como “grupo de risco” para o Coronavírus (COVID-19) atuem no atendimento ao público, orientando para que permaneçam em suas casas, assim como os que apresentarem febre, tosse ou dificuldade para respirar;

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

III – Proibir também a participação de feirantes que tenham tido contato direto com pessoas gripadas ou suspeitas de portarem o vírus;

IV – Orientar os feirantes a venderem seus produtos embalados, e quando fornecer luvas aos clientes para manusear os produtos

V - Disponibilizar álcool 70 % ou solução (3,0 %) a base de água sanitária em todas as barracas e orientar a higienização das mesmas, antes de montá-las, assim como dos produtos nelas expostos;

VI – Proibir a prática de consumo de mates (Tereré, Chimarrão) e uso de Narguile nas feiras;

VII – Disponibilizar pias e banheiros móveis para uso e lavagem de mãos, com sabão líquido e papel toalha;

VIII – Orientar os feirantes para que possuam em suas barracas uma pessoa exclusivamente para manipular os recebimentos e os trocos (dinheiro), mantendo os mesmos com luvas e demais cuidados de higiene;

IX – Higienizar máquina de cartão após cada utilização;

X – Orientar para que os consumidores mantenham a distância mínima 1,5 m umas das outras;

XI – Manter distâncias entre as barracas de no mínimo 1,5 metros;

XII – Evitar anúncio verbal para atrair clientes, de preferência elaborar cartazes;

XIII – As barracas de alimentos e bebidas devem dispor suas mesas 1,5m de distância e o cliente terá um prazo máximo de permanência de 40 minutos

XIV – Evitar aglomerações, se possível organizando o fluxo de pessoas, evitando também o encontro aproximado entre elas, fixando um sentido único de trânsito;

XV- Permitido o uso de brinquedos e atividades afins de recreação para crianças, desde que seja uma criança por vez, sem aglomeração, com higienização do brinquedo após o uso.



Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

O **COES-COVID-19** disponibiliza para maiores informações e orientações os canais:

Canal telefônico: (64) 3602-8123 / 3602-8120 / 9 8115-0146

Canal eletrônico: coescovid19@gmail.com

Plantão de Vigilância em Saúde – Central de Combate ao Coronavírus:

Canal telefônico: (64) 9 9205-2617

Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES-COVID- 19
Rio Verde – GO